



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 14.317/2025

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 9363/2025;

CONSIDERANDO a tradicional alteração no funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Guaçuí e suas Pastas, no período de fim de ano.

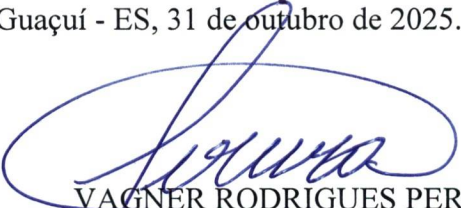
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a partir de 10 de novembro de 2025, o horário de funcionamento do expediente do Poder Executivo Municipal, que se dará de 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 31 de outubro de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos